



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00094

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
------	--

Autor Deputado HUGO NAPOLEÃO		Nº do prontuário
☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ Modificativa
☒ Aditiva	☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte parágrafo ao art. 1º dessa MP:

§ No caso dos municípios do **semiárido nordestino** que declararem estado de calamidade pública, em consequência da estiagem, a União só poderá reter **um por cento** da média mensal da receita corrente líquida dos municípios, do valor do repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

JUSTIFICAÇÃO

Devido à conjuntura financeira precária dos municípios do semiárido nordestino, agravado pela longa seca que assola a região, entende-se ser necessário o estabelecimento de uma condição harmônica com a suas realidades para que se possa garantir viabilidade financeira no cumprimento da renegociação proposta. Não obstante as facilidades da proposta, é provável que tal retenção, ainda que de pequena monta, seja de grande relevância para suas finanças. Assim, instituir um tratamento que os beneficie é uma questão que pode, em muito, contribuir para que esses entes possam se recuperar economicamente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUGO NAPOLEÃO	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
20/11/12	